



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



PROCESSO LICITATÓRIO PREF Nº 050/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO PREF Nº 14/2023

I – FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

II – OBJETO:

Aluguel de um local para atender as necessidades do esporte em São Domingos/SC através de um espaço adequado a pratica do tênis mesa que expande cada vez mais no município onde hoje temos aproximadamente 100 crianças.

III – JUSTIFICATIVA:

Dispensa de licitação por ser um local apropriado as necessidades do tênis de mesa do município.

IV – FUNDAMENTO DA DESPESA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta, do orçamento vigente de 2023.

V – DOS VALORES e ORÇAMENTOS:

O valor mensal a ser pago será de R\$700,00(setecentos reais) , para execução do objeto desta dispensa.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



VI - FORNECEDOR:

Sociedade Esportiva e Recreativa Unidos.

VII – PRAZO:

12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

VIII – DETERMINAÇÃO:

Desta forma, tendo as condições acima elencadas, determino que se proceda a contratação com as condições acima elencadas.

São Domingos/SC, 26 de junho de 2023.

MARCELO C. LUNKES

SECRETARIA DE ESPORTES

IX – RATIFICAÇÃO

Em virtude da necessidade e das justificativas, aprovo e autorizo a contratação da empresa referida no corpo desta Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, atualizada.

Determino que o setor de contratos verifique a documentação fiscal da referida empresa e confeccione o contrato com a mesma em no máximo 10 (dez) dias corridos da data deste termo.

São Domingos/SC, 26 de junho de 2023.

MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI

Prefeito Municipal